



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.080/2019, 28 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a 17ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021, do município de Céu Azul - PR, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 17ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021, compreendendo:

I - Implantação de ações para contemplar o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região do Oeste do Paraná – CIDERSOP, assim como atender as Emendas Individuais do Legislativo, conforme o artigo 164, § 1º da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, que será inserido na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020;

II - Remanejamento para alocação orçamentária com a finalidade de dar suporte nas despesas de Indenizações Trabalhistas para o Exercício de 2020.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 28 de agosto de 2019.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 28 / 8 / 2019

Página: 04 edição 2246